



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

---

**Administração Central**

Unidade do Ensino Superior de Graduação

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**EDITAL INTERNO Nº20/2022, DE OFERECIMENTO DE AULAS, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.**

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, DELIBERAÇÃO CEETEPS 67, DE 17-12-2020, Instrução CESU 17/2021, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente da Fatec contratado por tempo indeterminado, que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo indeterminado**, a partir do 1º semestre 2023, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área de Direito (versão 2.19.0 da Tabela de Áreas e Disciplinas), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais - PROGRAMA DE ARTICULAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL MÉDIA E SUPERIOR - AMS, sendo ela Básica em virtude de: disciplina livre.

**- Direito – Direito – 3 horas-aula/semanal – disciplina anual – período vespertino.**

Objetivo da disciplina: o aluno será capaz de identificar os conceitos básicos do Direito Civil, Direito do Consumidor, e Direito Empresarial, regulados pela legislação pátria.

Ementa da disciplina: origem e evolução do Direito Civil. Personalidade e Capacidade. Das pessoas jurídicas. Dos Fatos Jurídicos. Teoria Geral das Obrigações. Teoria Geral dos Contratos. Contratos em espécie: Compra e venda. Das várias espécies de locações. Dos empréstimos: comodato e mútuo. Do mandato. Da fiança. Dos seguros. Da responsabilidade civil. Definições: consumidor, fornecedor, produto e serviço. Direitos básicos do consumidor. Da qualidade de produtos e serviços, da prevenção de reparação de danos. Das práticas comerciais em relação ao consumidor. Da defesa do consumidor em juízo. Noções de direito processual civil: conhecimento, recursos e execução. Juizado Especial Cível. Histórico do Direito Comercial histórico e evolução até a noção de empresa. Empresário e empresa. Da caracterização e da inscrição. O papel da Junta Comercial. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada. Tipos societários: Sociedade comum; Sociedade Simples, Da Sociedade Limitada (Disposições preliminares, quotas, administração, conselho fiscal, deliberação dos sócios, aumento e redução do capital social), Da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/1976), do Microempreendedor Individual. Da liquidação das sociedades. Da transformação, da incorporação, da fusão e da cisão das sociedades. Do Estabelecimento. Do Registro. Do nome empresarial. Dos prepostos. Da escrituração. Da Recuperação Judicial e Falência. Dos Títulos de Créditos. Direitos de Propriedade Industrial. Dos Contratos Mercantis: Compra e Venda Mercantil, Comissão Mercantil, Cartão de Crédito, Arrendamento Mercantil, Alienação Fiduciária, Franquias, Representação Comercial, Contratos Bancários. Noções de Direito Concorrencial. Ética Empresarial. Responsabilidade Empresarial Social e Ambiental. Políticas de *Compliance*.

---

**Administração Central**

**Unidade do Ensino Superior de Graduação**

**1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:**

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação Ceeteps nº 48, de 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação nº 52, consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU 17/2021, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

**DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA**

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina ou;
2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina.

**2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

2.1 - Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail [f157.editais@fatec.sp.gov.br](mailto:f157.editais@fatec.sp.gov.br) a seguinte documentação:

- A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU 17/2021);
- B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU 17/2021) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e
- C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 02/12/2022 a 06/12/2022, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de 07/12/2022 a 14/12/2022.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 15/12/2022 a 16/12/2022, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 19/12/2022 a 20/12/2022.

**3. CLASSIFICAÇÃO:**

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

---

**Administração Central**

**Unidade do Ensino Superior de Graduação**

Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Presidente Prudente, 01 de dezembro de 2022.

Prof. Dra. Renilda Terezinha Monteiro  
Diretora da Fatec de Presidente Prudente